

Nota da SBEM sobre Sociedades Médicas Paralelas

Nos últimos anos, têm surgido entidades paralelas que se apresentam como “sociedades médicas” ligadas à Endocrinologia e Metabologia e, mais recentemente, com proposta de criação de entidade distinta da AMB (Associação Médica Brasileira).

Essas organizações vêm promovendo cursos, congressos e anunciando até a possibilidade de obtenção de certificados de especialização, o que caracteriza uma grave deturpação do que prevê a legislação brasileira.

Desta forma, a SBEM faz os seguintes esclarecimentos:

1. O Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, define que o título de especialista é aquele concedido pelas sociedades de especialidades, **por meio da Associação Médica Brasileira - AMB**, ou pelos **programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM**.
2. A Resolução CFM nº 2.148/2016 disciplina a Comissão Mista de Especialidades composta pelo CFM, AMB e CNRM e define, em seu artigo 11, que “os *Conselhos Regionais de Medicina (CRMs)* deverão registrar apenas títulos de especialidade e certificados de áreas de atuação reconhecidos pela CME e emitidos pela AMB ou pela CNRM.” Portanto, a legislação é clara: somente essas duas instâncias (AMB e CNRM) têm autoridade para emitir títulos de especialista e somente o Conselho Federal de Medicina (e seus Regionais) tem o poder de registro.
3. Além disso, o Código de Ética Médica, em seu art. 115 deixa claro que “**É vedado ao médico anunciar especialidade ou área de atuação para a qual não esteja qualificado e registrado no Conselho Regional de Medicina.**”
4. A SBEM representa o Departamento de Endocrinologia e Metabologia da AMB (desde 22 de abril de 1968) e é reconhecida com exclusividade em todo o território nacional como representante da especialidade (artigos 3º e 4º do estatuto social).
5. A SBEM, em seus 75 anos de história, sempre se pautou pela ética e pelo cumprimento das leis e normativas da medicina.

Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - SBEM

Rua da Assembleia, nº 10 – Sala 1622
Centro - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.011-901
Fone: (21) 2579.0312
E-mail: secretaria@endocrino.org.br
www.endocrino.org.br

Considerando o exposto acima, a SBEM entende que qualquer sistema paralelo de certificação é ilegal, sem validade, sem condições de ser registrado no órgão que normatiza e fiscaliza a medicina e, portanto, compromete a credibilidade profissional, confunde e até expõe a riscos a população brasileira.

Por fim, a SBEM recomenda a todos os seus mais de 5.000 associados que valorizem e fortaleçam as instituições legalmente representativas da medicina brasileira há mais de sete décadas (CFM e AMB).

É nossa missão (diretoria e associados SBEM) defender a ética, a ciência e a credibilidade da Endocrinologia e Metabologia brasileira.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2025.

Diretoria da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM)

Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - SBEM

Rua da Assembleia, nº 10 – Sala 1622
Centro - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.011-901
Fone: (21) 2579.0312
E-mail: secretaria@endocrino.org.br
www.endocrino.org.br